

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nº 8.018 /2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda	Mateus Felipe Marçal Do Couto Úrsula Cristina Ângelo Coelho Ferreira Rosana Aparecida Arruda Márcia Regina de Oliveira Bárbaro
E-mail institucional	OBRAS@CAETE.MG.GOV.BR SEMAS@CAETE.MG.GOV.BR SAUDE@CAETE.MG.GOV.BR SEME@CAETE.MG.GOV.BR
Telefone	3651-3234 3651-3515 3651-3646 3651-3602

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A energia solar oferece inúmeros benefícios, incluindo a redução de custos, a sustentabilidade ambiental que é uma fonte de energia renovável e limpa, que não polui e contribui para a redução do impacto ambiental. A energia solar utiliza o sol, uma fonte de energia inesgotável e renovável, os sistemas fotovoltaicos são fáceis de instalar e exigem pouca manutenção, permite uma maior autonomia energética, reduzindo a dependência de fontes de energia tradicionais, contribui para a redução da pegada de carbono, ajudando a combater o aquecimento global. A energia solar é uma solução inteligente e sustentável para quem busca economia e proteção ao meio ambiente.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da CEMIG SIM para o fornecimento de energia solar para as secretarias de Obras, Assistência Social, Saúde e Educação que integram o Município, atende os critérios de elegibilidade e perfil de consumo que passará a ter acesso aos benefícios do sistema de compensação de energia elétrica. Trazendo mais benefícios ao Município, o que reduz os custos e amplia os benefícios para o meio ambiente.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado não se aplica, uma vez que o serviço prestado é exclusivo da Cemig Sim.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação da Cemig Sim para fornecimento de energia solar para as secretarias do município de Caeté, uma vez que trará benefícios quanto a redução dos custos e a sustentabilidade ambiental, A energia solar também tem vida útil longa e exige pouca manutenção. Reduz a emissão de gases de efeito estufa e a dependência de fontes fósseis de energia.

5 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O período desta contratação compreende 10 meses contados a partir de Março de 2025 até Dezembro de 2025, podendo ser renovado conforme a necessidade e condições de ambas as partes.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada para o fornecimento de energia solar leva em consideração as necessidades das Secretarias de Obras, Assistência Social, Educação e Saúde e a disponibilidade orçamentária do Município.

ITEM	SECRETARIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Obras	10.569,06	105.690,65
2	Assistência Social	729,045	7.290,45
3	Educação	4.190,05	41.900,50
4	Saúde	1.442,74	14.427,45

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica, tendo em vista tratar de objeto fornecido por empresa específica e detentora da exploração dos serviços.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

9 - PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão de contratação no plano anual por se tratar de despesa fixa.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Conclui-se sobre a viabilidade de realização de dispensa de licitação, devido à natureza do tipo de serviço e a fixação do valor dentro do seu respectivo patamar que melhor realizará a contratação do objeto desejado, na forma adequada e econômica.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Uma vez que a energia solar trás os benefícios de sustentabilidade ambiental reduzindo os impactos ambientais, redução de emissão de gases e dependentes de fontes fósseis que são fontes de energia limpa, não haverá impactos ambientais quanto a esta contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da

viabilidade legal e orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

14 - INTEGRANTE TÉCNICO/INTEGRANTE REQUISITANTE

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conjunto com as Secretarias requisitantes por se tratar de objeto comum as mesmas, sendo responsabilidade da Secretaria de Obras a gestão do objeto por conter em seu quadro funcional profissional apto, tudo em conformidade às disposições do Decreto nº 297/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

15 - APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste ETP se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos serviços existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar - ETP e atesto sua conformidade às disposições do Decreto nº 297/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caeté, 30 de Abril de 2025

Mateus Felipe Marçal do Couto
Secretário Municipal de Obras